

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026**  
**PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO VOLUNTÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição de cidadãos interessados em atuar voluntariamente no Programa Cuidador Cidadão Voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 854/2025 e do Decreto regulamentador.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto o chamamento de cidadãos para atuação voluntária no Programa Cuidador Cidadão Voluntário, com vistas a apoiar ações educacionais e de cuidado, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.** A atuação voluntária não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nem remuneração de qualquer espécie.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para participar do Programa, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- II – Dispor de tempo compatível com as atividades do Programa;
- III – Apresentar idoneidade moral;
- IV- Aceitar expressamente o caráter voluntário das atividades a serem desempenhadas;
- V – Estar em pleno gozo dos direitos civis.
- VI- Ter concluído o ensino médio

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma on-line, no período de **27/01/2026 a 29/01/2026**.

**3.2.** As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

**LOCAL:** Somente via processo digital através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMICAPmjYKkYBImhEW\\_Lso4IMI9FzA4APqmklxFARtgK58g/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMICAPmjYKkYBImhEW_Lso4IMI9FzA4APqmklxFARtgK58g/viewform?usp=publish-editor)

**3.3.** O correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como o envio da documentação digitalizada exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meios diversos dos previstos neste Edital.

#### **4.DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital legível, os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade- RG;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III– Comprovante de residência atualizado;
- IV– Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- V- Ficha 19
- VI– As fichas ou declaração exigidas em anexos.

**4.2.** A ausência de qualquer documento ou o envio de documentação ilegível implicará o indeferimento da inscrição.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.**O processo de seleção consistirá na análise da documentação enviada, observando-se o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5.2.** A classificação e convocação dos voluntários ocorrerão conforme a necessidade do Programa.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

**6.1.** São atribuições do Cuidador Cidadão Voluntário, entre outras compatíveis com a natureza do Programa:

- I – Garantir a inclusão e participação dos beneficiários do programa no ambiente escolar,
- II – Oferecer suporte individualizado em atividades de alimentação, higiene, locomoção e segurança, sem substituir o professor, mas auxiliando na execução de tarefas e no bem-estar, conforme a Lei Brasileira de Inclusão;
- III – cumprir as orientações e normas estabelecidas pela A Escola ou a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Zelar pela ética, respeito e responsabilidade no exercício das atividades voluntárias.

#### **7.DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO**

**7.1.** A carga horária e o local de atuação dos voluntários serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades do Programa.

**7.2.** A disponibilidade declarada pelo voluntário será considerada para fins de alocação.

#### **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1. O voluntário poderá solicitar seu desligamento do Programa a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal de Educação.

**8.2.** A Administração poderá desligar o voluntário em caso de descumprimento das normas do Programa ou por interesse público devidamente justificado.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**9.1.** Fica instituída a Comissão Organizadora do Programa Cuidador Cidadão Voluntário, responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do chamamento público, da inscrição à seleção e convocação dos voluntários.

**9.2.** A Comissão Organizadora será designada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por servidores municipais, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**9.3.** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
- II – Dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos durante o processo de seleção;
- III – divulgar os resultados e convocações, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- IV – Propor à Secretaria Municipal de Educação medidas necessárias ao bom andamento do Programa.

## **10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A participação no Programa implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga/PE, 27 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Itaenga/PE.

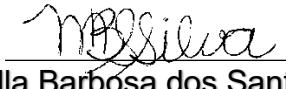


Léia Soares de Melo  
Léia Soares de Melo  
Secretaria de Educação

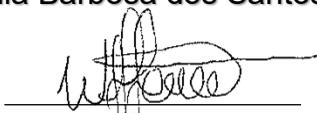
Léia Soares de Melo  
Secretaria de Educação  
Portaria 08/2025



Gilmáx José de Lima  
Gilmax José de Lima



Marcella Barbosa dos Santos Silva  
Marcella Barbosa dos Santos Silva



Wdarika Moreira de Lima  
Wdarika Moreira de Lima  
Comissão Organizadora

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Declaro que minha participação no Programa Cuidador Cidadão Voluntário é estritamente voluntária, não remunerada e não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE.

() Li e concordo

Declaro ciência de que todas as informações prestadas no formulário eletrônico e nos documentos anexados são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

() Li e concordo

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados ao Programa Cuidador Cidadão Voluntário, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

() Li e concordo

Lagoa de Itaenga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Voluntário

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO E AVISO LGPD**

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), declaro que estou ciente de que os dados pessoais fornecidos no formulário eletrônico serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, cadastro, acompanhamento e certificação no âmbito do Programa Cuidador Cidadão Voluntário, sendo armazenados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE pelo período necessário à execução do Programa.

(  ) Concordo com o tratamento dos meus dados pessoais para os fins descritos.

Lagoa de Itaenga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Voluntário